



D.O.E.

Edição 671
Segunda-Feira,
11 de Maio de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Centro Municipal de Vigilância em Saúde
GESTÃO 2017/2020

Plano de Contingência Coronavírus Município de São Fidélis

INTRODUÇÃO

O presente documento tem o objetivo de sistematizar ações e procedimentos de responsabilidade da esfera municipal de governo, no que diz respeito à resposta ao surto de coronavírus, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saírem da normalidade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população fidelense na rede de saúde.

COMPONENTES DO PLANO

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (COVID -19) e estão em consonância com as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde. Todo caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19) deve ser tratado como um alerta. A tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (Município, Estado e Anvisa - Ministério da Saúde). As ações pertinentes devem ser desencadeadas a partir da definição de caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que no momento atual é:

DEFINIÇÃO DE CASO DE COVID-2019

Situação 01: Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 02: Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 03: Febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso confirmado para o novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

NOTIFICAÇÃO

Os casos suspeitos e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento ao Setor de Vigilância em Saúde Municipal para que se tome as devidas providências.

PROCEDIMENTOS PARA COLETA, CADASTRO E ENVIO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO NOVO CORONAVÍRUS

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Diante da emergência por doença respiratória causada pelo agente novo Coronavírus, conforme casos detectados e considerando-se as recomendações do Ministério da Saúde (MS), as equipes de vigilância do município devem ficar alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que ATENDAM os critérios de CASO SUSPEITO estabelecido para imediata coleta de amostras e solicitação do exame específico.

2- DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

- Coleta de aspirado de nasofaringe (ANF);
- Swab combinado nasal/oral;

Deve ser coletada 01 amostra na suspeita de COVID-19. A amostra deve ser encaminhada ao Laboratório Central de Saúde Pública Noel Nutels (Lacen-RJ), acompanhada de cópia da ficha de notificação (disponível em

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TPMRRNMJ3D>) e do registro no GAL. As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e devem ser processadas de 24 a 72 horas após a coleta.

3- LABORATÓRIO

O kit para coleta foi distribuído para o município. Paciente suspeito: notifica, chama a Vigilância em Saúde Municipal, que coleta na unidade, hospital ou no domicílio a amostra e encaminha para o Lacen-RJ.

A amostra será processada de 24 a 72 horas após a coleta, a amostra será transportada em embalagem seguindo os protocolo de remessa para Substância Biológica UN 3373, categoria B, para o Laboratório Central Noel Nutels (LACEN-RJ), junto com a cópia da ficha de notificação e do registro no GAL, onde será processada para exame para vírus respiratório (painel viral). Em caso de resultado negativo, o exame será encaminhado para a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), para a realização de exame específico para COVID-19. Se o paciente estiver estável clinicamente, deve ser encaminhado para isolamento domiciliar, e deverá ser orientado sobre métodos de precaução respiratória.

NÍVEIS DE ATIVAÇÃO DA CONTINGÊNCIA

- **Nível Zero** - Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro.
- **Nível I** - Transmissão autóctone de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado).
- **Nível II** - Transmissão comunitária de COVID-19.

RESPOSTAS QUANTO AOS NÍVEIS DE ACIONAMENTO

Como os níveis de acionamento foram organizados de acordo com parâmetros epidemiológicos, como número de casos, nosso município está trabalhando no nível dois, com transmissão comunitária e mediante a situação em que nos encontramos, as medidas adotadas pela Atenção Básica municipal são as seguintes:

ATENÇÃO BÁSICA

- Prover todas as UBS com os protocolos disponíveis de definição de casos, medidas de vigilância e fluxos assistenciais;
- Priorizar o atendimento aos casos suspeitos do Coronavírus;
- Disponibilizar área para lavagens das mãos com água e sabão em gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes;
- Fornecer EPI's para os profissionais de acordo com os procedimentos a serem realizadas pelos mesmos;
- Definir ações de acompanhamento dos casos considerados leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar e também informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta para que em caso de piora do quadro, o mesmo deve procurar o hospital municipal;
- Registrar todo atendimento no sistema de informação da Atenção Primária vigente (estratégia eSUS)/ Atenção Primária (SISAB);
- Vacina contra gripe sendo realizada em domicílio;
- Fará a orientação dos profissionais quanto à busca ativa e monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, sendo esses profissionais responsáveis por passar informações periódicas dos pacientes.

REGULAÇÃO DE LEITOS

- Prover protocolos juntamente com o Núcleo Interno de Regulação para onde deverão ser referenciados os pacientes que necessitem de internação, incluindo terapia intensiva.

VIGILÂNCIA

- Realizar notificação imediata, dentro das primeiras 24 horas, de acordo com o critério de definição de caso suspeito, ao CIEVS Estadual;
- Busca ativa dos contatos próximos (Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado, conforme avaliação da vigilância epidemiológica);
- Monitorar os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de COVID-19 devendo ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas e na presença dos mesmos, obtendo informações junto a equipe de Atenção Básica e podendo ser feita por contato telefônico tanto do profissional para o paciente e vice versa;
- Informar os casos suspeitos de forma imediata no redcap.saude.gov.br;
- Realizar coleta de amostras no hospital, unidade ou em domicílio dos casos identificados como suspeitos;
- Implantação da Barreira Sanitária na entrada e na saída do município com orientações e aferição de temperatura;
- Aquisição de testes rápidos para detecção do Covid-19;
- Limpeza de todas as ruas e todos os órgãos de atendimento ao público da cidade com solução de água + hipoclorito;
- Implantação de um centro de Triagem exclusivo para atendimento de Síndromes Gripais.

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMBATE AO COVID

- Realizar o atendimento da pessoa que apresentam síndromes gripais e que possam ser suspeitos de COVID-19 em local e sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado;
- Os pacientes suspeitos e seus acompanhantes devem usar máscara cirúrgica, lenços de papel (tosse, espirros, secreção nasal) e realizar higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica desde a sua identificação no serviço de saúde até sua chegada ao local de isolamento;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento deverão estar devidamente equipados, utilizando máscara cirúrgica, luvas descartáveis, avental não estéril e óculos de proteção;
- Os casos graves devem ser mantidos em isolamento respiratório e em quarto privativo;
- Evitar trânsito de pessoas no quarto e limitar a movimentação do paciente.

ATENDIMENTO HOSPITALAR

- Ficam suspensas visitas na UTI, bem como nas enfermarias que possuem pacientes confirmados e suspeitos de Covid-19;
- Nas enfermarias clínicas as visitas ficam reduzidas, sendo adotados parâmetros na triagem para liberação de acesso;
- Orientação os trabalhadores dos serviços de saúde quanto aos cuidados e medidas de prevenção a serem adotadas;
- Orientação aos pacientes para cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente;
- Prover condições para higiene simples das mãos: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Manter os ambientes ventilados;
- Disponibilização de 16 leitos no Centro de Combate ao Covid-19;
- Extensão com ampliação do Centro de Combate ao Covid, com 25 leitos, que se dará na Rua Antônio Alves, s/n, Vila dos Coroados;
- A provisão de todos os insumos (máscaras cirúrgicas, máscaras N95, PFF2 ou

equivalente, sabonete líquido ou preparação alcoólica, lenços de papel, avental impermeável, gorro, óculos de proteção, luvas de procedimento, higienizantes para o ambiente e outros) deve ser reforçada pelo serviço de saúde;

- Todos os casos suspeitos deverão ser notificados e encaminhados à Vigilância Epidemiológica.

FLUXOS E REDE ASSISTENCIAL

Educação - A partir do dia 16 de Março, segunda-feira, os alunos da rede municipal (creches, educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos) entrarão em férias antecipadas, com as escolas e creches fechadas pelos próximos 15 dias. Sendo alterado pela Portaria nº 10 de 30 de Abril de 2020, prorrogando até o dia 11/05/2020.

Transporte - Fica suspenso o transporte sanitário de pacientes com destino à cidade do Rio de Janeiro, salvo nos casos necessários à realização de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, bem como para a realização de exames e procedimentos considerados urgentes e inadiáveis, bem como nos casos de emergência.

Saúde - Fica estabelecido um rodízio entre os funcionários de setores que lidem diretamente com o público, sendo dividido o pessoal em uma equipe responsável pelo atendimento na parte da manhã e outra equipe pelo atendimento na parte da tarde.

Central de Atendimento do 192 - Conforme implantação do Disque 160 na Capital, foi pactuado com os Gestores municipais na 4ª CIB, que haveria indicação de contato telefônico dos municípios e desta forma foi indicado a Central do 192. O funcionário receberá as dúvidas e informará qual a unidade de atendimento mais próxima.

Atendimento ao Público - A Prefeitura determinou que a partir desta segunda-feira (16), os Postos de Saúde funcionarão das 08:00 horas às 17:00 horas, priorizando exclusivamente casos com sinais e sintomas de Coronavírus.

Lazer e Eventos - Ficam suspensos até segunda ordem.

ATENDIMENTO

Do domicílio para o serviço de saúde: Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em unidade de saúde e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação, deve dirigir-se ao hospital municipal, adotando sempre as medidas de precaução de contato.

Entre unidades de saúde: Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação deve ser encaminhado ao hospital municipal, de acordo com a gravidade do caso clínico.

Para isolamento em domicílio: Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO POPULACIONAL

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Manter os ambientes bem ventilados; e
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

IMPLANTAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA

Foram implantadas na RJ 158, que corta o município de São Fidélis, duas barreiras sanitárias, uma vez que a cidade tem duas vias de acesso.

Como medida indispensável e excepcional de combate à propagação da COVID-19 em âmbito municipal, como forma de preservar vidas e evitar a proliferação do coronavírus em razão do número crescente de casos suspeitos e confirmados em toda a região, no Estado e no país. Contribuindo para a diminuição do risco de propagação no município do coronavírus, fazendo orientação das pessoas e aferindo a temperatura; contam com livro de ocorrência o que colabora com o registro de informações de indivíduos que apresentam temperatura elevada e são encaminhados ao Centro de Combate ao Covid.

São profissionais preparados para atendimento e orientação, a barreira é um procedimento cauteloso, deixando claro o papel de mantermos uma vigilância constante e cumprir o papel constitucional que é proteger a saúde dos indivíduos.

IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA SANITÁRIA

Organização de equipe para higienização de áreas com grande fluxo de pessoas, como higienização sanitária na Praça Central, no pátio da Igreja Matriz, no Terminal Rodoviário e os bairros. Com apoio de um caminhão-pipa e utilizando EPI os trabalhadores utilizam hipoclorito de sódio e desinfetante para lavar e fazer a desinfecção do piso, bancos, postes e sarjetas. O objetivo é higienização com produtos indicados para minimizar riscos de contaminação enquanto locais que recebem maior fluxo de pessoas.

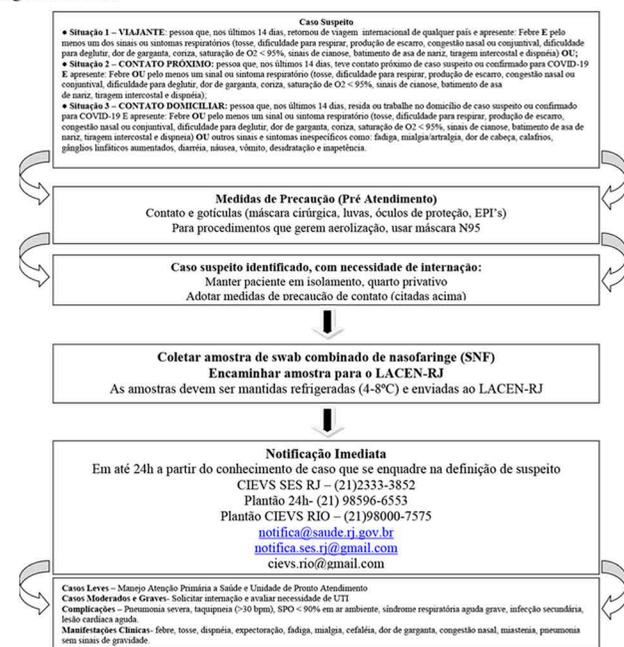
COMUNICAÇÃO SOCIAL

As ações de comunicação são parte essencial na resposta a situações de emergência em saúde. Dessa forma, a principal tarefa da assessoria de comunicação dos órgãos públicos é prestar informações precisas e em tempo hábil para preparar a população para o enfrentamento de um cenário de insegurança e evitar pânico.

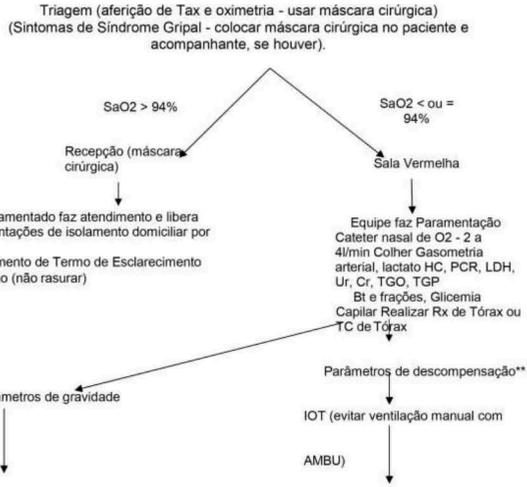
- Manter a população informada e evitar reações sociais contra os pacientes, motivadas pela desinformação
- Veiculação de informações básicas (mensagens chaves) sobre a doença e as formas de contágio.
- Manter internautas informados e monitorar boatos e mensagens, respondendo quando necessário.
- Atualizar boletins diariamente de acordo com suas alterações.

Fluxogramas

- Fluxograma Vigilância em Saúde
- Fluxograma AHAV



Fluxograma de Atendimento no Centro de Combate ao Coronavírus



JANINE PETRUTES PALAGAR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HITALLA VALENTIM DE MENEZES
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000085/20
Origem	DISPENSA Nº 0057/2020. ART. 4º, LEI 13.979/2020	Ficha	1242
Dotação	10.122.0323.2220.2220 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - 3.3.90.32.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	18.030.479/0001-74
Fornecedor	FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME	Telefone	(22) 3861-0000
Endereço	R VIRGILIO FRANKLIN, S/N - SUBURBANO - CAMBUCI-RJ - CEP.28430-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.023.585	FIDELIS SIGMARINGA DA SILVA - ME CNPJ: 18.030.479/0001-74 R VIRGILIO FRANKLIN, S/N - SUBURBANO, CAMBUCI - RJ, CEP: 28430-000 Telefone: (22) 3861-0000 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO CABINES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 320 LITROS E ASSENTO MICTÓRIO INDEPENDENTE, PISO ANTIDERRAPANTE PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE. IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL E MANUTENÇÃO DIÁRIA/EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL EM NÚMERO SUFICIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DAS CABINES SANITÁRIAS INCLUSIVE COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUE EVENTUALMENTE ESTEJAM DANIFICADAS E MATERIAIS TAIS COMO PAPEL HIGIÊNICO DESINFETANTE).	UND	100	168,00	16.800,00

Total do Proponente 16.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 07 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000084/20
Origem	DISPENSA Nº 0056/2020. ART. 4º, LEI 13.979/2020	Ficha	1245
Dotação	10.122.0323.2220.2220 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	CNPJ	26.651.036/0001-29
Fornecedor	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI	Telefone	(22) 2566-6591
Endereço	AV WALTER VENDAS RODRIGUES, 01 - CAMPO BELO - BOM JARDIM-RJ - CEP.28660-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.005.016	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI CNPJ: 26.651.036/0001-29 AV WALTER VENDAS RODRIGUES, 01 - CAMPO BELO, BOM JARDIM - RJ, CEP: 28660-000 Telefone: (22) 2566-6591 FRASCO PET TAMP A FLIP TOP TRANSPARENTE 120ML	FRAS	10000	1,69	16.900,00

Total do Proponente 16.900,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 06 de maio de 2020.

JANINE PETRUTES PALAGAR
02/14/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020.

DATA: 02/06/2020 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA HUMBERTO LUZITANO MAIA, CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº 0107882012

Valor: R\$ 533.557,07 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 - Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0023/2020.

DATA: 29/05/2020

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, CONVÊNIO FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº. 857084/2017

A Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Presidente da CPL, CONVOCA as empresas CONSTRUSAN SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA e F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, para comparecerem ao Setor de Licitações, no dia 13 maio de 2020, às 10 h para finalização do processo licitatório.

São Fidélis, 13 de maio de 2020.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da CPL